



Processo: 02904/23

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itatuba

Exercício: 2022

CERTIDÃO

EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3247 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 28/08/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01740/23

Sessão: 3130 - 01/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02904/23

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itatuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Aécio Cavalcante de Medeiros (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA - PB, ACORDAM, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), em JULGAR REGULARES as contas de gestão, sob a responsabilidade do Sr.Aécio Cavalcante de Madeiros, referente ao exercício de 2022.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB